ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREEGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2021

Processo nº 00240901/21

Pregão nº 028/2021 - **PMB-SRP**

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA, com sede na Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.389/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO Á AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: N P PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO; C.N.P.J. nº 18.007.999/0001-66, estabelecida à RUA MAGALHÃES BARATA Nº 809, CASTANHEIRA, Breves PA, (91) 99250-9780, representada neste ato pelo Sr(a). NIELDO PANTOJA PEREIRA, C.P.F. nº 631.323.382-49, R.G. nº 3982967 2º VIA SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALCOOL EM GEL 500 ML - Marca.: ZULU Alcool gel 70% para limpeza e assepsia das maos composição: sequentrate, polimeros, agente de neutralização e água deionizada, embalada em frasco de 500 ml plastica trasparente, registro no ministerio da saude contendo data de fabricação e validade	UNIDADE	31,930.00	4,890	156.137,70
				VALOR TOTAL R$	156.137,70

Empresa: SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 17.853.685/0001-11, estabelecida à AVENIDA CURRALINHO Nº 841, CIDADE NOVA, Breves PA, (91) 99292-0930, representada neste ato pelo Sr(a). SILAS MENEZES POMPEU, C.P.F. nº 431.719.742-15, R.G. nº 3242632 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - Marca.: NO AR 400ml/277g, a base de trietileno glicol, diversos tipode essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.360ml	UNIDADE	1,515.00	5,470	8.287,05
				VALOR TOTAL R$	8.287,05

Empresa: J CALDAS REBELO; C.N.P.J. nº 26.986.932/0001-49, estabelecida à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2503, Centro, Breves PA, (91) 3783-2853, representada neste ato pelo Sr(a). JACKELINE CALDAS REBELO, C.P.F. nº 808.433.522-72, R.G. nº 4880656 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA SANITARIA . - Marca.: DA CASA Sanitária, composição:hipoclorito de sódio e água; principal ativo:hipoclorito de sódio, teor de cloro	UNIDADE	25,260.00	1,100	27.786,00

	ativo 2,0% p/p, embalagem de 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
00007	BALDE 8 LTS - Marca.: JAGUAR Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 8 lts	UNIDADE	270.00	5,460	1.474,20
00008	BALDE 12 LTS - Marca.: JAGUAR Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 12lts	UNIDADE	270.00	4,390	1.185,30
00009	BALDE 10 LTS - Marca.: JAGUAR Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 lts.	UNIDADE	525.00	4,240	2.226,00
00010	CESTO P/ LIXO 60 LTS - Marca.: JAGUAR 60 litros, telado, com tampa de plástico, resistente	UNIDADE	305.00	8,870	2.705,35
00011	CESTO PARA LIXO - Marca.: JAGUAR 20 litros, com tampa de plástico reforçado	UNIDADE	395.00	12,290	4.854,55
00012	CESTO PARA LIXO DE 8 LITROS. - Marca.: JAGUAR Para papel, 8 litros, com tampa, em plastico, formato cilindrico, fundo plano	UNIDADE	410.00	4,990	2.045,90
00013	DESINFETANTE - Marca.: ECONOMICO Com ação bactericida,germicida,desengordurante,aroma floral,pinho ou lavanda,limpeza pesada.Frasco de 500ml.	UNIDADE	40,740.00	0,980	39.925,20
00014	DESODOR P/ VASO SANITÁRIO. - Marca.: AZULIM Produto que proporciona limpeza eficiencia e fragância contínua em um único produto.Composição: Paradiclorobenzeno, corante e essência, estado físico:Sólido;biodegradável,solúvel em água, não inflamável, fragância variadas.	UNIDADE	5,470.00	0,490	2.680,30
00015	DETERGENTE LIQUIDO - Marca.: ECONOMICO Biodegradável, com exelente ação desengordurante, neutro e clean,embalagem plástica de 500ml,com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do frabricante, data de frabricação, lote, prazo de validade e pesa líquido-caixa c/24 unidade.	CAIXA	2,825.00	14,990	42.346,75
00016	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Marca.: SA NIBRISA Com cabo e estrutura de plástico maciço, cabo com medidas de 25cm, altura do pincel medindo aproximadamnete 9cm, e com diâmetro aproximado de 8cm, cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	UNIDADE	2,461.00	8,840	21.755,24
00017	ESCOVÃO - Marca.: NOVIÇA Com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico.	UNIDADE	3,045.00	4,990	15.194,55
00018	ESFREGÃO VASSOURA - Marca.: NOVIÇA Balde com espremedor de mop+mop úmido de microfibra.	UNIDADE	1,740.00	14,990	26.082,60
00019	ESPANADOR SINTÉTICO - Marca.: MAX Espanador de teto, 1,5m	UNIDADE	135.00	31,040	4.190,40
00020	ESPONJA DUPLA-FACE - Marca.: BRILUX Esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela. med. aprox.110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades,com informações do fabricante, data de frabricação e lotes impressos na embalagem.validade miníma de 18 meses.	PACOTE	7,271.00	0,690	5.016,99
00021	FLANELA GRANDE. - Marca.: BRILUX Em tecido 100% algodão , algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável medindo aproximadamente 40x60cm, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido.Pacote com 12 un.	PACOTE	6,800.00	16,990	115.532,00
00022	FÓSFORO - Marca.: GABOARD Com madeira 100% reflorestada-pacote com 10cx.	MAÇOS	830.00	1,980	1.643,40
00023	GUARDANAPO - Marca.: ITATEX De papel branco, medindo aproximadamente 20cmx 22cm. pacote com 50 guardanapos	PACOTE	1,500.00	1,440	2.160,00
00024	INSETICIDA. - Marca.: DETEFON Eficiente para matar insetos à base de água, spray, fardo com 6 und	FARDO	1,520.00	5,990	9.104,80
00025	LÃ DE AÇO - Marca.: BRILUX Lã de aço para lavar louça, fardo com 14 embalagem e cada embalagem contendo 8 unidade cada.	FARDO	1,077.00	7,980	8.594,46
00026	LIMPA-ALUMÍNIO - Marca.: ECONOMICO Limpa aluminio; composicao básica tensoativo anionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros.Caixa c/12 frasco.	CAIXA	726.00	1,490	1.081,74
00027	LUSTRA MÓVEL - Marca.: BRAVO Limpa móveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; p/ superficie em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico, 500 ml.	UNIDADE	290.00	3,670	1.064,30
00029	LUVA PARA LIMPEZA TAM M - Marca.: NOVRE	UNIDADE	1,905.00	3,830	7.296,15

	Luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro, tamanho M.				
00031	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO) - Marca.: ITATEX Pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm.	UNIDADE	5,020.00	2,730	13.704,60
00032	PAPEL HIGIÊNICO - Marca.: DANNY Cor branco, com 30m fardo c/ 64 und.	FARDO	4,482.00	34,990	156.825,18
00033	PAPEL TOLHA PARA BANHEIRO - Marca.: ELEGANCIA Papel toalha natural p/banheiro pacote com 1000 folhas, medindo 23 x 21 cm.	PACOTE	302.00	5,870	1.772,74
00034	PAPEL TOALHA. - Marca.: ESCALA Para cozinha, macio, absorvente, picotado, embalagem com 02 unidades.	PACOTE	4,580.00	3,530	16.167,40
00035	RODO PLASTICO - Marca.: NOVIÇA Base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superficie lisa e plana . Cabo reforçado, em madeira resistente, plastificado.	UNIDADE	1,021.00	5,490	5.605,29
00037	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Marca.: ECONOMICO Sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dioxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; cores variadas; isento de fragâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano.	PACOTE	6,390.00	5,290	33.803,10
00038	SACO DE PANO DE ALGODÃO - Marca.: ITATEX Para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm.	UNIDADE	5,650.00	1,980	11.187,00
00039	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 30LTS - Marca.: KATALIXO Preto, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.	PACOTE	18,100.00	1,170	21.177,00
00040	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 15LTS - Marca.: KATALIXO Preto, reforçado, capacidade para 15 litros - pacote com 20 unidades.	PACOTE	4,750.00	1,170	5.557,50
00041	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100LTS - Marca. : KATALIXO Preto, reforçado, capacidade para 100 litros - pacote com 05 unidades.	PACOTE	23,230.00	2,080	48.318,40
00042	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 50LTS - Marca.: KATALIXO Preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 5unidades.	PACOTE	24,230.00	1,790	43.371,70
00043	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Marca.: INDAIA Concentração de 99% (naoh), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.	UNIDADE	1,660.00	16,890	28.037,40
00044	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO - Marca.: VEJA Frasco com 1000ml.	UNIDADE	1,321.00	11,240	14.848,04
00045	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO - Marca.: NOVIÇA De pêlo sintético,resistente, com cabo de madeira e base medindo 30x40cm.	UNIDADE	500.00	6,890	3.445,00
00047	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 70% - Marca.: START Embalagem de plástico resistente com 1 litro, uso domestico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	32,145.00	4,990	160.403,55
00050	ESCOVINHA OVAL - Marca.: NOVIÇA Para lavar roupa, com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13x6,5cm.	UNIDADE	585.00	2,690	1.573,65
00051	VASSOURÃO - Marca.: SÃO JOAO Vassourão de gari plástico com 37centimetros x 63milimetros, com no mínimo de 90 cerdas, contendo no mínimo de 30 cerdas cada tufo, com cerdas de polipropileno(pet), altura mínima das cerdas 7,5cm(variação mínima +/- 1,5cm) tipo piaçava, cabo de madeira rrevestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120cm(variação mínima +/- 1,5cm), encaixe de rosca de polietileno de baixa densidade, cores variadas.	UNIDADE	1,400.00	6,990	9.786,00
00052	DESENGORDURANTE 500ML - Marca.: AZULIM Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados,armarios de cozinha e eletrodomésticos, embalagem de 500ml.	UNIDADE	60.00	3,810	228,60
00053	PAPEL FILME - Marca.: MELLO Papel filme transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m	UNIDADE	800.00	3,970	3.176,00
00054	LIMPA VIDROS C/GATILHO - Marca.: AZULIM Liquido levemente perfumado.Caixa com 12 unidades de 500ml cada.	UNIDADE	136.00	12,390	1.685,04

00055	SAPONÁCEO EM PÓ - Marca.: SANY Com detergente e cloro,biodegradavel . frasco com 300g	UNIDADE	224.00	8,100	1.814,40
00056	VASSOURA DE NYLON - Marca.: NOVIÇA Com cabo revestido,angulo e formato especial p/ cantos,cerdas plumadas,capa plastica protetora, medidas 29x37x,5cmx21,5cm	UNIDADE	20,000.00	4,940	98.800,00
00057	SACO PLASTICO REFORÇADO TRANSPARENTE30KG PCT1000 - Marca.: ESTRELA Transparente, reforçado, capacidade para 30kg-pacote com 1000 unidades	PACOTE	200.00	317,990	63.598,00
00058	SACOLA PLASTICA DE 15 KG - Marca.: ESTRELA Pacote com 100 unidades	CENTO	200.00	7,890	1.578,00
00059	SACOLA PLASTICA DE 50KG - Marca.: ESTRELA Pacote com 100 unidades	CENTO	200.00	24,950	4.990,00
00060	SACOLA PLASTICA DE 20 KG COM 100 UNIDADES - Marca.: ESTRELA Pacote com 100 unidades	CENTO	300.00	6,950	2.085,00
00061	CESTO PARA LIXO 30 LITROS COM TAMPA COM PEDAL - Marca.: PLATLEV papel, 30 litros, com tampa, em plastico, formato cilindrico, fundo plano	UNIDADE	120.00	14,970	1.796,40
00062	CESTO DE LIXO 50 LITROS COM PEDAL - Marca.: PLATLEV para papel, 50 litros, com tampa, em plastico, formato cilindrico, fundo plano	UNIDADE	120.00	35,000	4.200,00
00063	CESTO PARA LIXO 80 LITROS COM PEDAL - Marca.: PLATLEV para papel, 80 litros, com tampa, em plastico, formato cilindrico, fundo plano	UNIDADE	120.00	84,960	10.195,20
00064	CESTO PARA LITRO 100 LITROS COM TAMPA PEDAL - Marca.: PLATLEV Para papel, 100 litros, com tampa, em plastico, formato cilindrico, plano fundo	UNIDADE	120.00	45,530	5.463,60
00065	BALDE COM ESFREGAO - Marca.: PLATLEV	UNIDADE	480.00	20,960	10.060,80
00066	REMOVEDOR DE GORDURA - Marca.: CIF	UNIDADE	200.00	15,900	3.180,00
00067	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE - Marca.: PLATLEV	UNIDADE	400.00	3,840	1.536,00
00068	LUVA P/ LIMPEZA P - Marca.: LUMEX LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO, TAMANHO P.	PAR	200.00	4,230	846,00
00069	SACO PLASTICO REFORÇADO, PARA LIXO 200LTS - Marca.: PLATLEV preto, reforçado, capacidade para 200 litros - pacote com 5 unidades	PACOTE	12,000.00	2,870	34.440,00
00070	TOALHA DE PAPEL P/ENXUGAR AS MÃOS,PCT COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS... - Marca.: ELEGANCIA COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23CM x 23CM, PARA USO EM BANHEIROS.	UNIDADE	8,000.00	9,360	74.880,00
00071	VASSOURA DE GARRAFA PET C/ CABO - Marca.: REGUI Resistente, com cabo de madeira e base medindo 30x40cm.	UNIDADE	2,305.00	6,880	15.858,40
00072	AGUA SANITARIA CX 12 UNID - Marca.: DA CASA Sanitaria, composição: hipoclorito de sodio e agua; principal ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% p/p, embalagem de 1 litro, validade minima de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa 12 unidades	CAIXA	300.00	11,870	3.561,00
00073	SACO PLASTICO REFORÇADO TRANSPARENTE 1KG PCT100 - Marca.: CRISTAL transparente, reforçado, capacidade para 1g-pacote com 100 unidades	PACOTE	400.00	2,860	1.144,00
00074	SACO PLASTICO REFORÇADO TRANSPARENTE 2KG PCT100 - Marca.: CRISTAL transparente, reforçado, capacidade para 2g-pacote	PACOTE	200.00	5,220	1.044,00
00075	ESPANADOR SINTÉTICO 30CM - Marca.: NOVIÇA De teto,30cm com cerdas finas em madeira plastificado.	UNIDADE	105.00	7,600	798,00
00076	LUVA PARA LIMPEZA TAM P - Marca.: LUMEX Luva multiuso, cano longo de látex 100% natural , com forro 100% algodão,embalagem em pacote plástico, com selo do inmetro, tamanho P.	UNIDADE	30.00	4,160	124,80
00077	TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS - Marca.: BABY Para enxugar as mãos ,com folha branca e macia, medindo 23 cm x 23 cm, para uso em banheiros - pacote com aproximadamente 1000 folhas.	PACOTE	1,030.00	7,600	7.828,00
00078	SACO PLASTICO REFORÇADO,PARA LIXO - Marca.: LIMPA MAIS Preto,reforçado,capacidade para 200 litros-pacote com 05 unidades.	PACOTE	400.00	2,850	1.140,00
00079	SACO PLASTICO REFORÇADO,PARA LIXO DE 150L - Marca.: LIMPA MAIS Preto, refforçado, capacidade para 150 litros-pacote com 10 unidade.	PACOTE	50.00	1,140	57,00

00080	PANO DE CHÃO - Marca.: ITATEX Tamanho: 65x40cm	UNIDADE	60.00	1,120	67,20
00081	SABONETE LÍQUIDO - Marca.: PROTEX Frasco com 250ml	UNIDADE	60.00	3,970	238,20

VALOR TOTAL R$ 1.277.943,37

Empresa: F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.722.409/0001-40, estabelecida à Psg. Trinta de Novembro, nº 2542, Centro,
Breves PA, (91) 99259-5165, representada neste ato pelo Sr(a). FABIANA CAVALCANTE GOUVEIA, C.P.F. nº 039.035.292-65, R.G. nº
7428611 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	PÁ P/ LIXO - Marca.: BETANI Em material plástico, com cabo de curto (pequena)	UNIDADE	2,470.00	2,940	7.261,80
00036	SABÃO EM PÓ - Marca.: ABSOLUTO Em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,em embalagens plásticas com pacotes de 500g, fardo com 20 pacotes. composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	FARDO	1,741.00	31,600	55.015,60

VALOR TOTAL R$ 62.277,40

Empresa: F R VIEGAS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; C.N.P.J. nº 34.117.413/0001-72, estabelecida à RUA WILSON FRAZÃO
600 FRENTE, CENTRO, Breves PA, (91) 99300-6745, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO RODRIGUES VIEGAS, C.P.F. nº
971.233.232-20, R.G. nº 6065378 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIATICO - Marca.: LIMPA MAIS Para remoção de manchas em pisos e paredes de pedras e azulejos.1L	UNIDADE	1,960.00	2,870	5.625,20
00003	ÁLCOOL EM GEL - Marca.: LIMPA MAIS Álcool em forma de gel, para limpeza das mãos e superfícies diversas. Não deverá causar ressecamentos na pele e nem queimar a pintura de objetos, Deverá conterálcool etílico n afaixa de 65 a 70% de Matéria ativa, glicerina, neutralizante, antioxidante (BHT), gelificante e veículo aquoso deionizado. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM 5L	UNIDADE	5,150.00	3,300	16.995,00
00005	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 92,8ø - Marca.: ITAJA Embalagem de plástico resistente com 1 litro, uso domestico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	320.00	5,490	1.756,80
00028	LUVA PARA LIMPEZA TAM G - Marca.: MULTIUSO SLIM Par de luvas multiuso,cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro, tamanho g	UNIDADE	1,325.00	4,150	5.498,75
00046	VASSOURA DE PIAÇAVA - Marca.: NOVIÇA Piaçava nº6 , com cabo de madeira reorçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	UNIDADE	8,835.00	5,900	52.126,50
00048	BALDE 15 LTS - Marca.: LUMAR Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.	UNIDADE	200.00	10,820	2.164,00

VALOR TOTAL R$ 84.166,25

Empresa: POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.374.688/0001-57, estabelecida à AV RIO BRANCO 403,
CENTRO, Breves PA, (91) 98284-4117, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR, C.P.F. nº 319.465.002-59, R.G.
nº 00046459592 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00049	BALDE 20 LTS - Marca.: LUMAR Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	UNIDADE	150.00	12,000	1.800,00

VALOR TOTAL R$ 1.800,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 028/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Breves, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Breves-PA, 12 de Novembro de 2021

JOSE ANTONIO AZEVEDO LEAO:21283214253
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO AZEVEDO LEAO:21283214253

MUNICÍPIO DE BREVES
C.N.P.J. nº 04.876.389/0001-94
CONTRATANTE

N P PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO:18007999900016
Assinado de forma digital por N P PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO:18007999000166

N P PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
C.N.P.J. nº 18.007.999/0001-66
CONTRATADO

SMP CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI:17853685000111
Assinado de forma digital por SMP CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI:17853685000111
Dados: 2021.11.12 17:09:02 -03'00'

SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 17.853.685/0001-11
CONTRATADO

J CALDAS REBELO:26986932000149
Digitally signed by J CALDAS REBELO:26986932000149

J CALDAS REBELO
C.N.P.J. nº 26.986.932/0001-49
CONTRATADO

F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI:19722409000140
Digitally signed by F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI:19722409000140
Date: 2021.11.12 10:30:07 -03'00'

F CAVALCANTE GOUVEIA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.722.409/0001-40
CONTRATADO

F R VIEGAS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRE:34117413000172
Assinado de forma digital por F R VIEGAS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRE:34117413000172
Dados: 2021.11.12 11:18:00 -03'00'

F R VIEGAS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
C.N.P.J. nº 34.117.413/0001-72
CONTRATADO

POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:41374688000157
Assinado de forma digital por POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA:41374688000157
Dados: 2021.11.12 08:19:25 -03'00'

POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.374.688/0001-57
CONTRATADO